

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/CMNM/2025

PORTARIA Nº 039, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe quanto à nomeação dos Agentes de Desenvolvimento da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 05/222, celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Mamoré e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o previsto no art. 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Agentes de Desenvolvimento da Câmara Municipal de Nova Mamoré:

I – Vereador André Luiz Baier; e

II – Vereador Claudiomir Rodrigues.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre a Câmara Municipal e o SEBRAE/RO, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

b) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

c) Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

d) Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

e) Manter registro organizado de todas as suas atividades;

f) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 03 de abril de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/04/2025. Edição 3953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>